



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 585/2018

em 20 de junho de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

111/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas com a folha de pagamento dos funcionários das Secretarias de Saúde e Educação no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as Dotações a serem Suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
525	3.1.90.04.00	CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	2.050.000,00
526	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	1.050.000,00
574	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	1.679.000,00
359	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	150.000,00
405	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	170.000,00
440	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	50.000,00
361	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
531	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	45.000,00
584	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	12.000,00
363	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	10.000,00
409	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	10.000,00
444	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAB-PES.CIVIL	5.000,00
365	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	30.000,00
411	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	15.000,00
446	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	5.000,00
		Atender despesas com a folha de pagamento das Secretarias de Saúde e Educação	
514	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	365.000,00
		Atender despesas com o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino.	
420	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	40.662,00
		Atender despesas com processos judiciais da Secretaria de Saúde.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	5.687.662,00





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Considerando ser premente a avaliação deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo tramite sob o regime de urgência especial, na forma do artigo 191, inciso I, da Resolução 216/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui).

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 111/18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 512	Fonte: 01	700.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 535	Fonte: 02	350.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 543	Fonte: 05	365.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 556	Fonte: 01	2.086.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 577	Fonte: 02	1.700.000,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 514	Fonte: 05	365.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº 525	Fonte: 02	2.050.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 526	Fonte: 01	1.050.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 531	Fonte: 01	45.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 574	Fonte: 01	1.679.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 584	Fonte: 01	12.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 347	Fonte: 05	1.400,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº 348	Fonte: 01	40.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 349	Fonte: 01	53.500,00
02.10.01	10.301.0042.1.094	/ 4.4.90.51.00	Ficha nº 881	Fonte: 01	20.000,00
02.10.01	10.301.0042.1.094	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 882	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 368	Fonte: 01	21.900,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.32.00	Ficha nº 371	Fonte: 01	420,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 378	Fonte: 01	100,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 381	Fonte: 05	314.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 896	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº 898	Fonte: 01	6.115,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 899	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 900	Fonte: 01	500,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 454	Fonte: 01	730,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº 458	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 464	Fonte: 01	40,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 466	Fonte: 01	100,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 478	Fonte: 01	1.757,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/ 3.3.90.33.00	Ficha nº 481	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 483	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 486	Fonte: 01	100,00
02.10.01	10.304.0044.2.113	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº 487	Fonte: 05	1.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 488	Fonte: 01	1.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 359	Fonte: 05	150.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 361	Fonte: 05	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº 363	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº 365	Fonte: 05	30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 405	Fonte: 05	170.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº 409	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº 411	Fonte: 05	15.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 420	Fonte: 01	40.662,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 440	Fonte: 05	50.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº 444	Fonte: 05	5.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº 446	Fonte: 05	5.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal